



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
GABINETE DO COMANDANTE**

PORTARIA Nº 276, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, bem como na Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, na Lei Estadual nº 13.880, de 2006, combinada com art. 8º do Decreto nº 1.333, de 2017, e no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Estender para 24 meses a validade da habilitação de guarda-vidas civis para exercer a atividade voluntária de salvamento aquático, dos aprovados em cursos de formação e recertificação de guarda-vidas civis ocorridos no ano de 2019, no âmbito do CBMSC.

Art. 2º Esta medida é excepcional e decorre da pandemia de COVID-19.

Art. 3º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar